CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/06/91, para os seguintes valores:

I - Prefeito Municipal

Subsídio.....	Cr$ 430.122,00
Verba de Representação....	Cr$ 286.748,00
Total	Cr$ 716.970,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 129.036,00
Verba de Representação ...	Cr$ 86.024,00
Total	Cr$ 215.060,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 28/6/91 por 3 votos favoráveis

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às nossas atribuições legais, colocamos à apreciação dessa Edilidade o presente Projeto, que objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 1º de junho deste ano.

Esclarecemos que o índice de atualização proposto - 29,88% - corresponde à Taxa Referencial acumulada nos últimos três meses.

Tendo em vista a implantação do Plano Collor II, entendemos que a TR é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

O conceituado Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) também coaduna com a posição de que, na falta de um índice oficial de indexação, a atualização da remuneração dos agentes políticos deve ser feita com base na Taxa Referencial.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 28/6/91
5 votos favoráveis a 3 votos contrários